



**EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2016
(EMENDA DE RELATOR)**

**Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 63, de 2015, que "Homologa o
Convênio ICMS nº. 38, de 09 de agosto de
1991, do Conselho Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo
Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo 63, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 38, de 09 de agosto de 1991, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prorrogado pelo Convênio 27, de 22 de abril de 2015 e Convênio 107, de 02 de outubro de 2015.

Sala das Comissões, em


Deputado Rafael Prudente
Relator